



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 19 AO PROJETO DE LEI Nº 1990/2022

PROTOCOLO Nº _____
DATA ENTR _____
HORÁRIO _____

Modifica o projeto de lei 1990/2022 Estima a receita e fixa a despesa do Município de exercício de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam alterados os valores das rubricas orçamentárias especificadas no Projeto de Lei nº 1990/2022, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de exercício de 2023 e dá outras providências", abaixo especificadas, as quais passarão a integrar o projeto original, conforme proposto a seguir:

RETIRAR DE:

Ficha – 10278

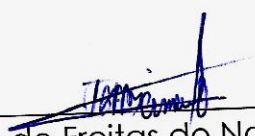
02.006.000 SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
26 TRANSPORTE
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
2.261 MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
150000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ---- R\$ 500.000.00

ACRESCENTAR EM:

02.006.000 SECRETARIA DE OBRAS E MOBILIDADE URBANA
26 TRANSPORTE
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
0007 PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
2.261 MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
150000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS ---- R\$ 500.000.00

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1990/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 20 de dezembro de 2022.


João Batista de Freitas do Nascimento - União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa atender a secretaria de obras e mobilidade urbana com o intuito proporcionar à secretaria a participação em consórcios municipais, conseguindo assim, melhores preços e boa prestação de serviço.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 20 de dezembro de 2022.

João Batista de Freitas do Nascimento - União Brasil